



## POSICIONAMENTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE EXECUTIVOS DE FINANÇAS DE SÃO PAULO – IBEF SP SOBRE A DIVULGAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS DE COMPANHIAS ABERTAS

O permanente debate sobre governança corporativa, nas instâncias técnicas e nos órgãos deliberativos do **Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças de São Paulo - IBEF SP**, faz com que esta seccional do IBEF Nacional entenda plenamente o papel da governança, para a criação de valor das empresas, e saiba que o custo de capital destas empresas será tanto menor, quanto melhor for a percepção positiva que os investidores delas tiverem, no tocante às suas práticas de governança.

Ainda assim, o tema da transparência da remuneração dos administradores no Brasil é bastante polêmico em nosso país, tendo sido detalhadamente regulado pela CVM, em dispositivo de obrigação regulamentar, aplicável a todas as companhias abertas.

É de conhecimento público que a seccional do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças do Rio de Janeiro – **IBEF RJ**, entidade também filiada ao Conselho Nacional Diretor (CDN) dos IBEF, acionou o Poder Judiciário e obteve liminar garantindo aos seus associados o direito à não publicidade de tal informação. Tal decisão beneficia apenas companhias e indivíduos filiados ao **IBEF RJ**. Após muitos recursos judiciais, a decisão contrária à CVM foi mantida, conforme recente decisão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), de 24 de abril de 2019.

O **IBEF SP** não é parte dessa ação judicial.

O **IBEF SP** enxerga, na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a autarquia competente para regular, supervisionar, fiscalizar e punir os agentes que atuam no mercado de valores mobiliários brasileiro, com o principal objetivo de proteger os investidores, assegurar o funcionamento eficiente dos mercados e fomentar a formação de poupança e investimento no mercado de valores mobiliários.

Da mesma forma, entende o **IBEF SP** que, no processo de internalização de padrões regulatórios internacionais, o Poder Judiciário é a instituição local constitucionalmente apta a fazer a ponderação e a analisar a adequação da obrigação regulamentar ao sistema jurídico brasileiro.



INSTITUTO BRASILEIRO DE EXECUTIVOS DE FINANÇAS DE SÃO PAULO  
IBEF-SP

AFILIADO A  
INTERNATIONAL  
ASSOCIATION  
OF FINANCIAL  
EXECUTIVES  
INSTITUTES

Além disso, o **IBEF SP** reconhece que a decisão judicial de proteção dos direitos individuais, em prejuízo às políticas regulatórias da CVM, pode e deve ser mitigada por iniciativas voluntárias de governança corporativa, por parte dos participantes do mercado, sejam eles os investidores ou as próprias companhias abertas.

Por derradeiro o **Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças de São Paulo - IBEF SP**, acompanha com total atenção e serenidade o desenrolar da questão judicial envolvendo a CVM e o **IBEF RJ**, na expectativa de que uma solução consensual seja alcançada brevemente e que, ao final do processo, esse episódio seja reconhecido tão somente como um dos vários passos necessários, no caminho evolutivo da governança corporativa e do sistema regulatório do mercado de valores mobiliários no Brasil.

São Paulo, 17 de maio de 2019.

**Serafim de Abreu**

Presidente da Diretoria Executiva do IBEF SP

**Luis Felipe Schiriak**

Presidente do Conselho de Administração do IBEF SP